



ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

Referência: Processo nº 202300024005715

Interessado(a): JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIAS - JUCEG

Assunto: Procedimento Administrativo

DESPACHO Nº 2246/2023/GAB

Trata-se de Ofício n.º 3480/2023, expedido pela Receita Federal, que versa sobre notícia de irregularidades no CPF n.º 717.431.641-73, em nome do Sr. VINICIUS MOTTA SALAZAR, vez que concluíram que a inscrição do referido CPF ocorreu mediante apresentação de documento falso. Informam ainda, que o CPF ligado ao Sr. VINICIUS, tem vínculo com a sociedade GALEGUINHO SAT PROVEDOR DE INTERNET E ENERGIA SOLAR LTDA - NIRE: 52 2 0554739-0, CNPJ: 44.358.995/0001-32.

Consta do Ofício que, nos termos da Instrução Normativa n.º 2.119/2022-RFB, foi realizado o cancelamento do respectivo CPF, bem como do CNPJ, por vício de cadastro.

Ato contínuo, a Secretaria Geral informa que ao analisar o SIARCO, confirma-se que o registro empresarial foi inscrito como MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL em 24/11/2021, tendo realizado a transformação para sociedade empresária LTDA conforme ato (54978837), e que após houve somente uma alteração de endereço (54978901), e portanto, a referida empresa sempre manteve somente o Sr. VINICIUS como sócio ou titular.

Desse modo, da análise do CNPJ da empresa GALEGUINHO SATA PROVEDOR DE INTERNET E ENERGIA SOLAR LTDA. NIRE 52205547390, CNPJ 44.358.995/0001-32, verifica-se que o seu CNPJ foi cancelado perante a Receita Federal conforme relatado, e assim, do mesmo modo, determino o cancelamento do registro da empresa perante essa autarquia face ao vício detectado referente a falsificação documental para constituição da sociedade.

Encaminhem-se os autos á Secretaria Geral para conhecimento e cumprimento da decisão, devendo ser dado conhecimento ao interessado e às Receitas quanto ao cancelamento realizado.

GOIANIA, 26 de dezembro de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **EUCLIDES BARBO SIQUEIRA, Presidente**, em 26/12/2023, às 17:21, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1 informando o código verificador **55151515** e o código CRC **A58360BD**.



Referência: Processo nº 202300024005715



SEI 55151515